

da Ata, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas, hipóteses em que poderá ser declarada a inexecução total da Ata/Contrato. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela ICISMEP, caso haja. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR à Instituição, este deverá ser encaminhado para inscrição em dívida ativa. As multas e penalidades aplicadas não têm caráter compensatório, o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a ICISMEP por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade. Publique-se. Notifique-se o interessado para a ciência da presente decisão e após 5 (cinco) dias úteis, caso não haja recurso administrativo, encaminhe os autos ao setor contábil da ICISMEP para que proceda com os cálculos da multa. Cumpridas as determinações acima, arquive-se os autos. Intime-se a empresa sobre o inteiro teor desta decisão. Betim (MG), 02 de maio de 2017. EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL - SUPERINTENDENTE GERAL DA ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP. Assunto: ATO DE PRORROGAÇÃO A Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, por intermédio de seu Presidente, no uso das atribuições conferidas pela resolução 001/2017, com fulcro no artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, resolve: PRORROGAR POR DOIS ANOS A VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2015, homologado no dia 06 de maio de 2015, para preenchimento de vagas nos empregos: Enfermeiro 44h; Enfermeiro 24h; enfermeiro 12X36; Técnico de Enfermagem 44h; Técnico de Enfermagem 12X36; Técnico de Radiologia. Betim, 05 de Maio de 2017. Marcelo Pinheiro do Amaral - Presidente da ICISMEP. João Luiz Teixeira - Secretário Executivo da ICISMEP.

EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM - ECOS

Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim - ECOS.
Assunto: Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 008/2014, firmado entre a Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim - ECOS e a TCM - Terraplenagem, Construções e Máquinas Ltda. - CP nº 2013/PAC 181/2013 - Execução de serviços de engenharia, superação de pavimentação, aterramento, terraplenagem e obras diversas com alocação de máquinas e equipamentos, no Município de Betim-MG. Fica prorrogado o prazo contratual por mais 06 meses, com vencimento em 28 de agosto de 2017. Fica o valor do contrato estipulado em R\$ 2.500.000,00, que deverá ser empenhado na Dotação Orçamentária Nº 15.01.15.452.0051.1417.339039.010000 - Manutenção do Sistema Viário e Logradouros para o exercício de 2017. Signatários: Mari-nêsia Dias da Costa Makatsuru - Presidente da ECOS, Fernanda Drummond Alvarez de Araújo - Diretora de Assistência Jurídica e Márcio André de Brito - Representante da Contratada. Em: 24/02/2017. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM - IPREMB

PORTARIA Nº 127, DE 05 DE MAIO DE 2017.
REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 173, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no empenho de suas atribuições legais, especialmente pelo que dispõe a Lei nº 4.276, de 28 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 173, de 03 de setembro de 2014, que cobrava pelos serviços de cópia reprográfica (xerox), quando prestados a aposentados, pensionistas e terceiros particulares, mediante a utilização das máquinas pertencentes ao Instituto de Previdência Social do Município de Betim.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Betim/MG, 05 de maio de 2017.
RENATO DINIZ LANZA
Presidente do IPREMB

PORTARIA Nº 133, DE 04 DE MAIO DE 2017

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 4.276, de 28/12/2005, alterada pela Lei n. 6.161, de 27/01/2017;

Considerando que a Constituição Federal determina em seu artigo 41 que são estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;

Considerando que somente em 14/04/2014 é que foram regulamentados pelo Município os procedimentos administrativos para efeito de

cumprimento do estágio probatório do servidor autárquico através do Decreto Municipal n. 36.058/2014;

Considerando que este Decreto determina em seu artigo 3º, § 1º; que são estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores públicos autárquicos nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;

Considerando que a data limite da contagem do tempo para efeito de cumprimento do estágio probatório deve ser a data de início no cargo efetivo acrescido de três anos;

Considerando que o servidor autárquico cumpriu o prazo de três anos de estágio probatório na data de 11/03/2017, em conformidade com os artigos 4º e 5º do mesmo Decreto;

Considerando que a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Divisão de Benefícios reconhece de forma definitiva, por decurso do prazo constitucional, que o servidor efetivo autárquico GLAUCO ANDERSON FERREIRA SANCHES, tornou-se ESTÁVEL no serviço público municipal autárquico desta Previdência na data de 11/03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar como resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório, nos termos do §1º do artigo 30 da Lei Municipal n. 884, 12 de fevereiro de 1969, em razão do decurso do prazo de três anos do ato de nomeação/posse do servidor autárquico efetivo, apurados através do Processo Administrativo nº. 267/2014, a seguir identificado:

NOME SERVIDOR AUTÁRQUICO - Glauco Anderson Ferreira Sanches

MATRÍCULA FUNCIONAL - 540285
CARGO EFETIVO AUTÁRQUICO - Analista Previdenciário
GRUPO OCUPAÇÃO - IC

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Betim/MG, 04 de maio de 2017.

RENATO DINIZ LANZA

Presidente do IPREMB

PORTARIA Nº 139, DE 05 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVAS, TITULARES DE CARGOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BETIM, E DAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no empenho de suas atribuições legais, especialmente pelo que dispõe a Lei nº 4.276, de 28 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017, considerando o permissivo legal capitulado no corpo do artigo 4º do Decreto Municipal de nº 40.272, de 14 de julho de 2016, que atribui ao Presidente do IPREMB a prerrogativa de prorrogar o período de validade do Censo Previdenciário; Considerando o disposto na Portaria nº 125, de 20 de abril de 2017, que prorroga o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 40.272; Considerando o avanço de todas as atividades desenvolvidas para realização do Censo Previdenciário até o presente momento e a extrema necessidade de concretização e finalização de todo o trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado, para 14 de junho 2017, o término de vigência do Censo Previdenciário dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Betim, que tem por finalidade a criação, autorização e consolidação de cadastro municipal de informação social do IPREMB, cuja vigência se encerraria em 30 de abril de 2017, nos termos da Portaria nº 125, de 20 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Betim/MG, 05 de Maio de 2017.

RENATO DINIZ LANZA

Presidente do IPREMB

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG - IPREMB, Entidade Gestora do Regime Próprio dos Servidores Públicos do Município de Betim - MG, CNPJ 07.842.278/0001-55, torna público aos interessados que encontra-se aberto o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS que estejam autorizadas a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, sem qualquer exclusividade, em conformidade com a Política de Investimentos do IPREMB, as disposições legais contidas nas Resoluções nº 3922/2010 e 4.392/2014 do Conselho Monetário Nacional, nas Portarias MPS 519/2011 e MPS 440/2013 e na Portaria MF 001/2017, a Lei nº 8.666/93 e na forma estabelecida neste Edital. Os interessados poderão efetuar o "download" do Edital de Credenciamento no site do IPREMB: www.ipreemb.com.br/editais-de-credenciamento

CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM

PORTARIA Nº0466/2017

EXONERA SERVIDOR (A) DO CARGO COMISSIONADO DE AU-

XILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, FERNANDO ALVES RIBEIRO do cargo comissionado de AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO, lotado (a) no Gabinete do Vereador Palmério Cardoso Ferreira, a partir de 02 de Março de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Março de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Betim, 02 de Março de 2017.

EDSON LEONARDO MONTEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº0467/2017

NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE AGENTE DE SERVIÇOS DE GABINETE II.

O Presidente da Câmara Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,

RESOLVE: Art. 1º- Nomear, CLEBER REGINALDO EDUARDO para ocupar o cargo comissionado de AGENTE DE SERVIÇOS DE GABINETE II, lotado (a) no gabinete do Vereador Palmério Cardoso Ferreira, a partir de 02 de março de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Betim, 02 de março de 2017.

EDSON LEONARDO MONTEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº468/2017

REPOSIÇÃO SERVIDOR (A) PARA O CARGO COMISSIONADO DE TÉCNICO LEGISLATIVO DE GABINETE II.

O Presidente da Câmara Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Reposicionar, ALINE BARBOSA REZENDE PEREIRA do cargo comissionado de AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO I, lotado (a) no Gabinete do Vereador Palmério Cardoso Ferreira, para o cargo comissionado de TÉCNICO LEGISLATIVO DE GABINETE II, na mesma lotação, a partir de 02 de março de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Betim, 02 de março de 2017.

EDSON LEONARDO MONTEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº469/2017

REPOSIÇÃO SERVIDOR (A) PARA O CARGO COMISSIONADO DE AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO II.

O Presidente da Câmara Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Reposicionar, ÁLVARO SOARES PEREIRA do cargo comissionado de SUPERVISOR DE GABINETE II, lotado (a) no Gabinete do Vereador Palmério Cardoso Ferreira, para o cargo comissionado de AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO II, na mesma lotação, a partir de 02 de março de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Betim, 02 de março de 2017.

EDSON LEONARDO MONTEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº470/2017

REPOSIÇÃO SERVIDOR (A) PARA O CARGO COMISSIONADO DE AUXILIAR DE GABINETE.

O Presidente da Câmara Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Reposicionar, WAIR EVANGELISTA MIGUEL do cargo comissionado de AGENTE DE SERVIÇOS DE GABINETE II, lotado (a) no Gabinete do Vereador Palmério Cardoso Ferreira, para o cargo comissionado de AUXILIAR DE GABINETE, na mesma lotação, a partir de 02 de março de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Betim, 02 de março de 2017.

EDSON LEONARDO MONTEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Betim